



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaia

Rua Paraná Nº 67 - Dorés do Indaia - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-54

PORTARIA Nº 05/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaia - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **SIDONIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 4[REDACTED]0, matrícula 3[REDACTED]8, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível I, padrão I, lotada no Departamento Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que esta Portaria nº 05/22 publicada em 04 07 22	
publicações do IPSEMDI em 04 07 22	
onde permanecerá por 02 (dois) dias	
Oretando é verdade e dou fé.	
Dores do Indaia/MG,	04 07 22
Ass.: do Servidor:	[Assinatura]
RG / Matrícula:	0000002

Dorés do Indaia, 04 de julho de 2022

Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI